

TERMO DE REFERÊNCIA
LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA AS OFICINAS REGIONAIS DO CENSO DA PSICOLOGIA
BRASILEIRA, PROJETOR MULTIMÍDIA ACOMPANHADO DE TELA DE PROJEÇÃO,
SISTEMA DE SOM E 2 (DOIS) LANCHES POR DIA.

1. JUSTIFICATIVA

Considerando a missão do CRP-03 de *“Orientar, fiscalizar e disciplinar o exercício profissional, da/o psicóloga/o, fortalecendo o papel político, ético e social da Psicologia como ciência e profissão, no compromisso com os direitos humanos, às políticas públicas, o controle social e a construção de uma sociedade equânime, plural e democrática”*, a partir das deliberações de cada COREP/CNP;

Considerando que as Oficinas Regionais do Censo da Psicologia Brasileira, foi deliberação de um encontro de presidentes, secretários e tesoureiros do Conselho Federal de Psicologia e dos Conselhos Regionais de Psicologia, realizado em março de 2023 e que definido que iria sediar umas dessas oficinas;

Considerando que as orientações para realização das Oficinas Regionais do Censo da Psicologia Brasileira sinalizadas em e-mail no dia 22 de janeiro de 2024, encaminhado pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme anexo;

Considerando que será atividade de orientação técnica e ética profissional para os Conselheiros do Conselho Federal de Psicologia, Conselho Regional de Psicologia Bahia, Conselho Regional de Psicologia do Pernambuco, Conselho Regional de Psicologia da Paraíba, Conselho Regional de Psicologia de Alagoas e Conselho Regional de Psicologia de Sergipe;

Considerando que a estrutura física e organizacional do CRP-03 não comporta e não atende a quantidade de participantes, faz-se necessária tal contratação.

2. OBJETO

Locação de espaço físico e infraestrutura para realização na Cidade de Salvador na Bahia, as Oficinas Regionais do Censo da Psicologia Brasileira, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2024, nos seguintes horários, a seguir:

Salvador • Sede
Rua Professor Aristides Novis, 27
Federação, CEP 40.210-630

Telefones: (71) 3019-9208
(71) 3019-9209 / (71) 3019-9210
(71) 3019-9256 / (71) 3019-9257

Feira de Santana • Subsede
Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Caramac,
salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone:
(75) 3024-8714

Vitória da Conquista • Subsede
Avenida Olívia Flores, Edif. Empresarial
Olívia Flores - 286, 5º andar, sala 506,
CEP 45028-100

Itabuna • Escritório de Apoio
Avenida Princesa Isabel, Edif. Trade
Center, 1º andar, sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefone:
(73) 3198-9029

DATA	Horário
23/02/2024	07:00 às 18:00
24/02/2024	08:00 às 19:00

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O local para a realização do evento deverá estar situado na cidade de Salvador/Ba e dispor de acessibilidade para pessoas com deficiências;

3.2. A empresa deverá realizar o bloqueio do auditório e características descritas no item 4 deste Termo de Referência, para atender ao evento;

3.3. Os serviços contratados para utilização do auditório serão para no máximo 40 (quarenta) participantes.

3.4. Na modalidade cortesia a Contratada deverá disponibilizar uma sala de apoio, com chave para os dois dias do evento (23 a 24.02.2024) para guarda do material do Contratante;

3.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

4. ESPAÇO FÍSICO E INFRAESTRUTURA

4.1. Serão necessários os seguintes espaços:

Itens	Espaços Físicos	Descrição	Quantidade	Diárias
01	AUDITÓRIO	Para atender 40 participantes	1	2 diárias (23 e 24 de fevereiro)

4.1.1 Todos os ambientes deverão ter acessibilidade e sistema de refrigeração com capacidade para manter uma temperatura agradável, considerando o número de pessoas quantificadas em cada recinto;

4.1.2 A Contratada deverá liberar a entrada de prestador(res) de serviço(s) do Contratante devidamente identificado nos dias do evento, 23 a 24.02.2024, e retirada do material até o dia 24.02.2024, no final do evento.

4.1.3 A retirada do material do Contratante da sala de apoio será efetuada até o dia 24.02.2024, no final do evento, com a devolução das chaves a Contratada, até às 19 horas.

4.2. Da infraestrutura:

AUDITÓRIO	- Disponibilização de internet de alta velocidade; - disponibilidade física e elétrica para instalação de equipamentos; - Boa iluminação; - Sistema de som, com microfones; - 01(uma) Mesa que comporte até 5 pessoas para compor a mesa diretora; - 06 (seis) mesas de seis lugares, cada mesa com seis cadeiras, todas as mesas deverão ter disponibilidade para instalação de notebooks e acesso a internet; - 01 (uma) mesa de apoio, contendo uma cadeira, com disponibilidade para instalação de notebook e acesso a internet; - 01 (uma) mesa para instalação de datashow e notebook; - 01 (um) projetor multimídia acompanhado de tela de projeção; - 01 (uma) tribuna/púlpito; - 01 (uma) ou 02(duas) Mesas para disposição de lanches;
------------------	--

4.2.1 Durante todo o evento deverá ter mesa disposta com café conservado em garrafa térmica, com açúcar e adoçante, chá, bem como água mineral e copo descartável;

Quantidades:

Café: 02 térmicas por turno.

Chá: 02 térmicas por turno.

Água: 02 galões por dia.

4.2.1 Os lanches deverão ser servidos às 10h30 e 15h30, para 40 participantes, com a seguinte opção: 2 tipos de bolo; 2 tipos de salgados; 2 tipos de sucos; 2 tipos de frutas ou salada de frutas com acompanhamentos; café e chá.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de suas obrigações decorrentes da aplicação da Lei Nº 14.133/21, a Contratada obriga-se a:

a) Executar o objeto deste contrato nos prazos e condições avençados;

- b) Garantir a qualidade da alimentação e do espaço e infraestrutura;
- c) Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Contratante e à terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade do contratante;
- d) Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo Contratante, sob pena de rescisão do contrato e consequente indenização;
- e) Indicar, quando da assinatura do contrato, contatos e endereço do representante da Contratada;
- f) Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo Contratante, e em caso de reclamação de forma imediata;
- g) Remover ou substituir, no todo ou parte, o material no qual for constatado falha, defeito, incorreção ou dano qualquer, em até 1h;
- h) Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;
- i) Cumprir rigorosamente todos os prazos estipulados no Termo de Referência;
- j) A Contratada será a responsável pelos pagamentos e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros determinados por Lei, relativos ao seu quadro de pessoal que executar os serviços ajustados neste instrumento, bem como pelos encargos fiscais decorrentes deste contrato;
- k) No valor cotado deverão estar incluídas todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência;

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além de suas obrigações decorrentes da aplicação da Lei Nº 14.133/21, o Contratante obriga-se:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência;
- b) Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- c) Rejeitar no todo ou em parte, o/s serviço/s executados fora da especificação ou com problemas;

Salvador • Sede
Rua Professor Aristides Novis, 27
Federação, CEP 40.210-630

Telefones: (71) 3019-9208
(71) 3019-9209 / (71) 3019-9210
(71) 3019-9256 / (71) 3019-9257

Feira de Santana • Subsede
Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Caramac,
salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone:
(75) 3024-8714

Vitória da Conquista • Subsede
Avenida Olívia Flores, Edif. Empresarial
Olívia Flores - 286, 5º andar, sala 506,
CEP 45028-100

Itabuna • Escritório de Apoio
Avenida Princesa Isabel, Edif. Trade
Center, 1º andar, sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefone:
(73) 3198-9029

d) Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o cumprimento do objeto desse contrato, nas condições pactuadas;

e) Efetuar a retenção dos impostos previstos em lei.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação, objeto do presente, correrão às contas de LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS e LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS com os respectivos códigos 6.2.2.1.1.01.04.04.024 e 6.2.2.1.1.01.04.04.049, do orçamento vigente do ano de 2024.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, até 10 (dez) dias após a prestação do serviço objeto, mediante a apresentação da nota fiscal e fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, sendo indispensável, para a sua realização, o aceite da autoridade competente;

8.2. As respectivas notas fiscais deverão ser emitidas em nome do CRP-03, acompanhada da fatura para liquidação e pagamento das despesas deste Conselho e das certidões que comprovam a regularidade fiscal;

8.3. O pagamento será feito pelo Contratante através de boleto bancário emitido pela Contratada.

Salvador, 24 de janeiro de 2024

Márcia Serra de Souza
Gerente Geral do CRP 03
CRA/BA No 3694.